



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº 11 /17

Institui no calendário municipal, a data de “15 de junho” como dia **de “Conscientização e Combate à Violência contra a Pessoa Idosa”**, conforme especifica.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** Fica instituído no calendário do município de Pedreira, o dia 15 de junho como data anual de **“Conscientização de Combate e Combate à Violência contra a Pessoa Idosa.”**

**Artigo 2º** As autoridades municipais, nesta data, poderão promover ações educativas e preventivas destinadas à orientação, conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, EM 22 DE MARÇO DE 2017.**

JOSÉ LUIS NIERI  
VEREADOR



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

### JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, trata-se de um projeto de lei instituindo em Pedreira, o dia 15 de junho como data de conscientização anual de Combate à Violência contra a Pessoa Idosa.

A escolha do dia 15 de junho se deve ao fato de ser a data estipulada no calendário mundial de conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa estipulada pela Organização das Nações Unidas – ONU e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa idosa desde o ano de 2006.

Ademais, o objetivo da data é criar uma consciência mundial, social e política da existência da violência contra a pessoa idosa, e, simultaneamente, disseminar a idéia de não aceitá-la como normal, promovendo ações educativas e preventivas nesse sentido.

Portanto, editando a presente lei, teremos mais um mecanismo para as autoridades públicas promoverem o debate, a conscientização e fomentarem as políticas públicas em favor da pessoa idosa. Por isso, espero contar com a atenção dos nobres pares quanto à aprovação da matéria.

JOSÉ LUIS NIERI  
VEREADOR